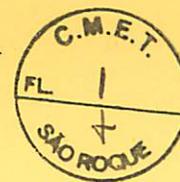


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
8ª Sessão Ordinária de
20/03/2022

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 43-L

DATA DA ENTRADA: 24/03/2022

AUTOR: JULIO ANTONIO MARIANO

ASSUNTO: PETIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 9.409, DE 10 DE ABRIL DE 2015, QUE "DA A DENOMINAÇÃO DE 'RUA LUIZ MARASATTI' À VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO."

APROVADO EM: 17/08/2022 - 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

26ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO EM 17/08/2022

Votos Favoráveis 9

Votos Contrários 5

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL, MAIORIA SIMPLES.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 43/2022-L, DE 24 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

Esta propositura visa alterar a redação da Lei Nº 4.404, de 10 de abril de 2015 com a finalidade de corrigir a localidade e as dimensões da via denominada pela referida legislação, a pedido do Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, que, por meio de Ofício enviado a esta Câmara, comunicou a constatação de incorreções no corpo do texto da Lei em questão.

O fato foi averiguado após solicitação de manutenção realizada por moradora da via. Realizada uma conferência de mapas junto ao Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, constatou-se que parte da via pertence ao município de Itapevi, o que explica as dimensões constantes da redação original do projeto de lei. A parte pertencente ao município de São Roque, conforme registrado pela Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura de São Roque possui 2200m metros de extensão por 12m de largura.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 24/03/2022 – 16:52 4104/2022, de 24 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/03/2022 - 16:52 4104/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 43/2022-L

De 24 de março de 2022.

Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica denominada ‘Rua Luiz Marasatti’ a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 24/03/2022 - 16:52 4104/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.404

De 10 de abril de 2015

PROJETO DE LEI N.º 028/15-L,
De 13 de março de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4 379 de 30/03/2015.
(De autoria dos Vereadores Rafael Marreiro de Godoy -
PRB e Alacir Raysel - DEM).

Dá a denominação de "Rua Luiz Marasatti" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA LUIZ MARASATTI" a via com início no final da Estrada Ernesto Stocker de Lima e término sobre o Ribeirão Vargem Grande, na divisa de município entre São Roque e Ilapevi, a mesma conta com 3790 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/04/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 30/03/2015.

fap.-

RECIBO DE RECEBIMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Ofício n.º 001/2022 - DPMA

São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

Júlio Antônio Mariano

DD Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assunto:

Referente à Lei 4.404 de 10 de abril de 2015 e descrição da via.

Solicitamos à Câmara Municipal que,

Promova a correção da redação do Art. 1º da Lei 4.404 de 10 de abril de 2015.

Passa a ter a seguinte redação:

O Art. 1º da Lei 4.404 de 10 de abril de 2015:

Art. 1º Fica denominada "RUA LUIZ MARASATTI", a via situada no Bairro de São João Novo - Distrito de São João Novo, inicia-se no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Júnior e início da Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o Município de Itapevi, a mesma conta com 2.200,00 m de extensão por 12,00 m de largura.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas

/RASN

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

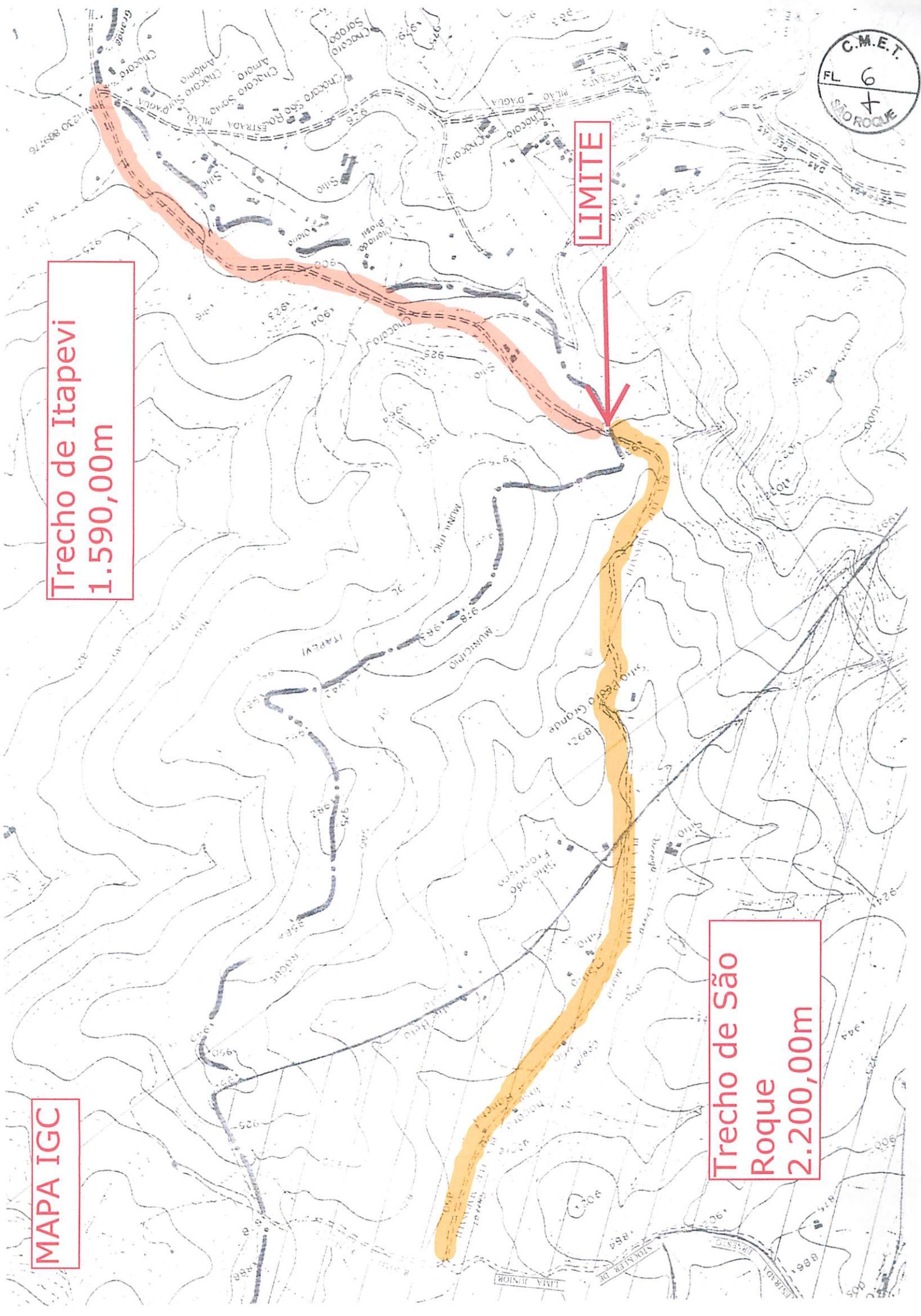
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125

MAPA IGC

Trecho de Itapevi
1.590,00m

LIMITE

Trecho de São
Roque
2.200,00m





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 104/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2022, de 24 de março de 2022, de autoria do vereador Júlio Antônio Mariano, que *Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"*.

Apresenta o Nobre Vereador Júlio Antônio Mariano, o Projeto de Lei nº 043/2022, que visa retificar a redação da Lei Nº 4.404, de 10 de abril de 2015 com a finalidade de corrigir a localidade e as dimensões da via denominada pela referida legislação, a pedido do Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, que, por meio de Ofício enviado a esta Câmara, comunicou a constatação de incorreções no corpo do texto da Lei em questão.

É o relatório.

A alteração de próprios, vias e logradouros públicos é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

No caso dá presente propositura, a alteração pretendida se faz em consonância ao disposto no Ofício nº 001/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas do Poder Executivo Municipa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, o presente projeto deverá ser apreciado pelas Comissões de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”, e após enviado ao Plenário para deliberação, sendo que, o mérito quanto a conveniência e oportunidade, cabe aos Ilustres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 12 de novembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 77 – 19/04/2022

FAVORÁVEL COM RESSALVA

Projeto de Lei Nº 43/2022-L, 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL**, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que existem divergências encontradas nos documentos anexos ao Projeto e documentos anteriores, exarados pela própria Prefeitura, referente a metragem da referida via pública. O referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, mas devido a essas discordâncias de informações, a Comissão se manifesta **FAVORAVEL COM RESSALVA**.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR

MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 77/2022 ao Projeto de Lei Nº 43/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 43/2022 - Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	20/04/2022 09:52:10
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	20/04/2022 09:53:12
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	20/04/2022 09:53:25
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	20/04/2022 09:53:34
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	20/04/2022 09:53:43



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

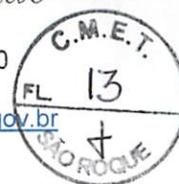


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 32/2022 ao Projeto de Lei Nº 43/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 43/2022 - Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	09/05/2022 13:48:32
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	09/05/2022 13:48:53
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	09/05/2022 13:49:03
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	09/05/2022 13:49:09



**14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 25/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 02/05/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moção de Repúdio nº 164; e
4. Moções de Congratulações nºs 149, 151, 159, 165 e 166/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 43/2022-L**, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei nº 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo'";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 47/2022-L**, de 04/04/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal da prestação de contas ao Poder Legislativo Municipal, em face dos Contratos celebrados juto às empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Público Municipal";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 51/2022-L**, de 07/04/2022, de autoria dos Vereadores Rogerio Jean da Silva e Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal de todos os documentos e notas fiscais relativas à aquisição de produtos relacionados a merenda escolar, ao Poder Legislativo de São Roque.";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 54/2022-L**, de 20/04/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Institui, no âmbito do município de São Roque, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 44/2022-E**, de 25/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Suspende os efeitos da Lei

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- Municipal Nº 5.213, de 15 de março de 2021”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022-L**, de 26/04/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Prof. Dr. Rogério de Souza Silva”;
 7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022-L**, de 26/04/2022, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo e Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Bruno Tadeu dos Santos Junqueira”;
 8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022-L**, de 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes”;
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 57/2022-L**, de 28/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dispõe sobre a proibição, no âmbito da Estância Turística de São Roque, da inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências”;
 10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 45/2022-E**, de 29/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais)”;
 11. Requerimentos nºs: **108, 109, 110, 111, 112 e 113/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto



VOTAÇÃO NOMINAL – ADIAMENTO POR 2 SESSÕES

(Maioria Simples = Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 43/2022-L**, de 24/03/2022, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo'".
- **Autor: Julio Mariano**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	--X--
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 31/2022-L

I – Expediente (Art. 299, §4º, do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 16ª Sessão Ordinária, de 23/05/2022;
2. Votação da Ata da 14ª Sessão Extraordinária, de 23/05/2022;
3. Votação da Ata da 15ª Sessão Extraordinária, de 23/05/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moção de Congratulações nº 179, 188, 193, 194 e 196/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira. e
8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022-L**, de 23/05/2022, de autoria da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004987.989.19-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2019”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 43/2022-L**, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Retifica a redação do Art. 1º da Lei nº 4.404, de 10 de abril de 2015, que ‘Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo””;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 50/2022-L**, de 06/04/2022, de autoria do Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a realização de Programa de Prevenção e Diagnóstico precoce de câncer bucal e dá outras providências”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 56/2022-L**, de 27/04/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Institui o Programa Municipal de Hidroterapia no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 17/2022-L**, de 04/05/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Acrescenta dispositivos aos artigos 209 e 229 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 –, referentes aos nomes constantes dos Títulos de Cidadania, Placas Homenagem e Certificados de Moção”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 19/2022-L**, de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- 18/05/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Altera e acrescenta parágrafos do/ao artigo 3º da Resolução Nº 19/1994, que 'Estabelece critérios para a convocação de auxiliares diretos do Prefeito'";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 57/2022-E**, de 23/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal n.º 4.776, de 14 de março de 2018, e dá outras providências.";
 8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 45/2022-E**, de 29/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais)";
 9. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 55/2022-E**, de 20/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Programa 'Dignidade Íntima', no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências";
 10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 58/2022-E**, de 23/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal n.º 5.320, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências"; e
 11. Requerimentos nºs: **145 e 146/2022**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva; e
7. Vereador Thiago Vieira Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL- discussão adiada

(Maioria SIMPLES = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 43/2022-L**, de 24/03/2022, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei nº 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo'".
- **Autoria: Julio Antonio Mariano.**
- **Solicitação de adiamento por uma sessão: Diego Costa**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u> <u>(adiamento)</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	AUSENTE
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	---X---
09	Marcos Roberto Martins Arruda	AUSENTE
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



**Projeto de Lei Nº 43/2022-L, DE 24/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5488/2022, DE 16/06/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano)**

Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica denominada 'Rua Luiz Marasatti' a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária, de 16 de junho de 2022

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5488/2022 ao Projeto de Lei N° 43/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 43/2022 - Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	27/06/2022 15:35:34
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	27/06/2022 15:35:49
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	27/06/2022 15:35:58
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	27/06/2022 15:36:07
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	27/06/2022 15:36:15



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.467

De 28 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.488 de 16/06/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)

Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada ‘Rua Luiz Marasatti’ a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.06.28 16:55:40 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 28 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária de 16/06/2022



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 405/2022

São Roque, 5 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esclareço que o autógrafo nº 5.488, de 16 de junho de 2022, foi expedido incorretamente devido a erro material vez que o respectivo Projeto de Lei, de nº 43-L, de 24 de março de 2022, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo", não teve sua tramitação completa. Por esse motivo, peço escusas, e solicito, encarecidamente, o cancelamento da Lei nº 5.467, de 28 de junho de 2022.

Aproveito o ensejo para informar que a regular tramitação do referido Projeto de Lei terá continuidade a partir da próxima sessão ordinária.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 05/08/2022 - 16:32 10064/2022



26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 52/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 08/08/2022.
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moção de Congratulações nº 276/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 41-L**, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Insere o 'Dia do Coração' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 35-L**, de 10/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a oficialização das 'Rotas de Cicloturismo' na Estância Turística de São Roque";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 43-L**, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 66-L**, de 27/05/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Vila Luiz Antônio da Silva' à via localizada no Jardim Flórida";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de materiais recicláveis no município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 93-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários pela Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e dá outras providências";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81-E**, de 18/07/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de São Roque que especifica e dá outras providências";
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 101-L**, de 01/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Insere o 'Campeonato Municipal de Futebol' no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Roque";
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 102-L**, de 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao loteamento São Julião, no distrito de São João Novo";



10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 103-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Denomina 'Praça Honorival de Oliveira Santos' área pertencente ao Sistema de Lazer do loteamento Parque Varanguera";
11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 105-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dá denominação de 'Largo Harald Horst Sadler' a área localizada no distrito de Maylasky";
12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 106-L**, de 08/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua Donatila Rodrigues' via localizada no loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo";
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 82-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)";
14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 83-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.404.677,72 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)";
15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 84-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 369.153,09 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)";
16. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 85-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais)";
17. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 86-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais)".
18. Requerimento nº: **198/2022**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

(MAIORIA SIMPLES – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 43/2022-L, de 24/03/2022, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo'".

AUTOR: JULIO MARIANO

VEREADORES		TURNO ÚNICO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	NÃO
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	NÃO
08	JULIO MARIANO (Julio Antonio Mariano)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda) (PRESIDENTE)	-- X --
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	NÃO
11	PAULO JUVENTUDE	NÃO
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	NÃO
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
Favoráveis		9
Contrários		5



Projeto de Lei Nº 43/2022-L, DE 24/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5528/2022, DE 18/08/2022

Lei nº
(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano-PSB)

*Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de
10 de abril de 2015, que "Dá a denominação
de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública
localizada no Distrito de São João Novo"*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril
de 2016, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública
localizada no Distrito de São João Novo", passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art.1º. Fica denominada 'Rua Luiz Marasatti' a via situada no bairro
de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final
da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João
Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi,
contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5528/2022 ao Projeto de Lei N° 43/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 43/2022 - Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	18/08/2022 15:13:05
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	18/08/2022 15:13:29
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	18/08/2022 15:13:49
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	18/08/2022 15:14:14
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	18/08/2022 15:14:39



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.511

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.528 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano-PSB)

Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica denominada ‘Rua Luiz Marasatti’ a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:29:27 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022